PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.154, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2000.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 57.984,00-FES.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de 57.984,00 (cinqüenta e sete mil novecentos e oitenta e quatro reais), destinados ao custeio das despesas de um programa na área de epidemiologia e controle de doenças no Município, consignado nas seguintes dotações:

0808.13.75.429.2100.4110-Obras e Instalações.....R$ 8.284,00
0808.13.75.429.2100.4120-Equip. Material Permanente.....R$ 9.700,00
0808.13.75.429.2100.4100-Equip. Material Permanente.....R$ 24.000,00
0808.13.75.429.2100.3111-Pessoal Civil..... R$ 8.000,00
0808.13.75.429.2100.3120-Material de Comsumo.....R$ 8.000,00
Total.....R$ 57.984,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior, o montante de recursos repassados pelo Governo Estadual, através da agência local do Banrisul, **Programa Epidemiologia e Controle de Doenças**, no valor de R$ 57.984,00.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de fevereiro de 2001.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário M. de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento

Scanned by CamScanner